



OBJETO DELIBERAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARIRI

As Comissões

*Jeferson Pederossi*  
*Dionísio Brumanto*  
SALA SESSÕES *15/07/2024*  
PRESIDENTE

Bariri, 12 de julho de 2024.

MENSAGEM  
**Nº 39/2024**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 39/2024 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Trata-se de alteração na categoria econômica de emenda impositiva nº 46 indicadas para realização de cirurgias de cataratas pela diretoria de saúde do município. (categoria 3.3.90.39).

Tendo em vista que o procedimento exige ambiente hospitalar, solicitamos autorização para a devida alteração, (categoria 3.3.50.39), desta forma o recurso será repassado para Irmandade de Misericórdia da Santa Casa de Bariri, que se responsabilizará pela execução dos procedimentos.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

*Luis Fernando Foloni*  
Luis Fernando Foloni  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE BARIRI

JNICA  
DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO   
UNANIMIDADE   
FAVORÁVEL   
SALA DAS SESSÕES

REJEITADO   
MAIORIA   
CONTRA

16/07/24  
PRESIDENTE

### = PROJETO DE LEI N° 39/2024 =

de 12 de julho de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$52.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )	52.000,00
---------------------	-----------

Anulação

02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
919	10.302.0007.2139.0000	Cirurgias de cataratas	52.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 08 00
08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
100 101		EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
780	10.302.0007.2139.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-52.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 08 00
08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
100 101		EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS	

-52.000,00

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 12 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI  
Prefeito Municipal